



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Viçosa  
Campus Viçosa  
Secretaria de Órgãos Colegiados

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 para participar das atividades letivas e acadêmicas presenciais da Universidade Federal de Viçosa, no primeiro semestre letivo de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que foi deliberado em sua 588ª reunião, realizada no dia 7 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 para realizar atividades acadêmicas presenciais e cursar disciplinas do ensino médio, do ensino técnico, da graduação e da pós-graduação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), oferecidas de forma presencial, no primeiro período letivo de 2022.

Art. 2º O discente deve apresentar o comprovante de vacinação de que trata o art. 1º desta Resolução, constando o esquema vacinal completo contra a Covid-19, no prazo de até 2 (duas) semanas antes do início das atividades letivas e acadêmicas presenciais, podendo ser:

- I - o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- II - o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão; ou
- III - eventual passaporte da vacina instituído nacional ou internacionalmente.

Parágrafo único. O comprovante de vacinação deverá ser apresentado por meio dos sistemas eletrônicos disponibilizados pela UFV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 07/01/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0614775** e o código CRC **A6D9BFD3**.

Referência: Processo nº 23114.900263/2022-52

Campus Viçosa

Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal

Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba

Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 0614775